



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Otto Macedo, 669 (044) 532-1240 - Fax (044) 532-1362 CGC. 76.217.025/0001-03
Moreira Sales Paraná

LEI N.º 066/98

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 1998.

SÚMULA:- Altera o anexo VI da Lei Municipal n.º 034/97 de 14 de Outubro de 1997.

A Câmara Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, que constará no Anexo VI da Lei Municipal n.º 034 de 14 de Outubro de 1997: 01 cargo de Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente, 01 cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, 15 cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

PARÁGRAFO 1º) - Os Cargos de Provimento em Comissão descrito no Artigo 1º de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, deverão ser enquadrados nos níveis de vencimentos do CC-5 até CC-10, constantes do Anexo VI da Lei Municipal 034/97.

PARÁGRAFO 2º) - Os Cargos de Vencimentos em comissão de Agentes Comunitários de Saúde, deverão ser enquadrados nos níveis de vencimento do CC-10 até CC-15, constantes do Anexo VI da Lei Municipal 034/97.

Artigo 2º-Os referidos cargos integrará o anexo III do artigo 268º da Lei Municipal 034/97 de 14 de Outubro de 1997.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 01/07/98, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales-Pr., aos 03 dias do mês de setembro de 1998.


Dr. Carlos Sila de Andrade
Prefeito Municipal